



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XVI • Edição 1468 • Capão Bonito, 29 de agosto de 2024

www.capaobonito.sp.gov.br



LEI
**PAULO
GUSTAVO**

**RELANÇAMENTO
DOS EDITAIS!**
com recursos remanescentes

INSCRIÇÕES
De 24/08 à 17/09/2024

ACESSE:
WWW.CAPOBONITO.SP.GOV.BR



MINISTÉRIO DA
CULTURA





MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 445/24, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de Comissão responsável para elaboração da Proposta Política Pedagógica da Educação e por Coordenar, Organizar e Executar os Estudos para implantação de Escolas de Tempo Integral no Município.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Considerando que no artigo 34, § 2º da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, encontra-se que “o Ensino Fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos Sistemas de Ensino”;

Considerando que o artigo 37, § 4º, da Resolução nº 7, MEC/Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, de 14 de dezembro de 2010, está contido que “os órgãos executivos e normativos da União e dos Sistemas Estaduais e Municípios de Educação assegurarão que o atendimento dos alunos na escola de tempo integral possua infraestrutura adequada e pessoal qualificado, além do que, esse atendimento terá caráter obrigatório e será passível de avaliação em cada escola”;

Considerando que no artigo 24, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.357, de 13 de novembro de 2017, há a disposição de que “a implantação de escola de tempo integral (mínimo de 7 horas diárias), na rede de ensino, será gradativa, conforme disponibilidade de espaço físico, profissionais capacitados, currículo próprio, respeitando a legislação vigente. Ficando as Unidades Escolares autorizadas a participarem de Projetos ou Programas vinculados ao Governo Federal, e outros que forem de interesse para a permanência do aluno na escola e que propicie a melhoria da qualidade de ensino”;

Considerando que a Lei Municipal nº 4.433, de 25 de abril de 2018, dispõe sobre a aprovação do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Capão Bonito/SP, e que no referido Relatório consta que a Educação Integral é ofertada em 16,54% de escolas públicas do município, bem como, há a necessidade de se atender a “Meta 6” do referido Plano, a saber: “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 40% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 20% dos alunos da educação básica”;

Considerando a necessária otimização dos recursos e materiais didáticos pedagógicos disponíveis, para assegurar a consecução dos objetivos do projeto para o ano Letivo de 2024/2025;

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 8445/1/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão que ficará responsável para elaboração da Proposta Política Pedagógica da Educação e por Coordenar, Organizar e Executar os Estudos para implantação de Escolas de Tempo Integral no Município sendo eles:

CONTINUA...

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

REPRESENTATIVIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Melina Laura Cravo - Diretora da Divisão de Ensino Fundamental
RG nº 43.049.884-6

2. Judilene Nogueira da Silva – Diretora da Divisão de Educação Infantil
RG nº 20.987.154-4

3. Sidnei Rafael Ribeiro Nicoletti – Coordenador Pedagógico
RG nº 41.045.034-0

REPRESENTATIVIDADE – SUPERVISOR DE ENSINO MUNICIPAL

4. Rodrigo Oliveira de Assunção – Supervisor de Ensino Municipal
RG nº 43.039.978-9

5. Elaine Cristina Oikawa de Carvalho – Supervisora de Ensino Municipal
RG nº 32.119.837-2

REPRESENTATIVIDADE – DIRETOR DE ESCOLA

6. Tatiana da Silva Martins – Diretora da E.M. Profª “Sumie Tereza Matsuura Baldissera”
RG nº 28.268.509-1

7. Lilian Mara Ávila de Miranda – Diretora da E.M. João Laurindo da Silva (Bairro Ana Benta)
RG nº 45.593.493-9

REPRESENTATIVIDADE – CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO

“PAULO FREIRE”

8. Suplente: Lucas Rafael de Barros
RG nº 46.308.454-8

9. Suplente: Fagner Augusto dos Santos
RG nº 48.203.698-9

Art. 2º. Revogam-se os efeitos da Portaria nº 467/23, de 05 de junho de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 23 de agosto de 2024.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal



SemPapel

Prosseguindo com o Projeto Sem Papel, a Prefeitura de Capão Bonito, informa que a partir de **29/08**, o Sistema de Protocolo estará indisponível para uso, visando a conversão do banco de dados, permanecendo dessa forma até 01/09.

No dia 02/9, um treinamento será oferecido, para utilização do sistema aos servidores municipais.

A Secretaria de Administração e Finanças, através do Setor de TI, destaca que o sistema em implantação permitirá que o cidadão, empresas, microempresas e demais seguimentos efetuem abertura de protocolos de forma on line, sem necessidade de deslocamentos.

Importante destacar que o atendimento continuará ocorrendo no Paço Municipal, mas o objetivo é facilitar ao máximo que as ações sejam digitais.

Confira o tutorial em vídeo que explica passo-a-passo:

[Projeto Sem Papel – Prefeitura Municipal de Capão Bonito \(capaobonito.sp.gov.br\)](http://capaobonito.sp.gov.br)

CONVITE

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) em parceria com o CadÚnico, convida Vossa Senhoria para participar de um encontro para atualização e recadastramento do Programa Bolsa Família e BPC (Benefício de Prestação Continuada). Haverá também orientações sobre as mudanças do Programa Viva Leite.

Dia: 30/08 (Sexta-feira)

Horário: 13h30

Local: Avenida Massaichi
Kakihara, n° 1587 - Paróquia São Paulo Apóstolo (Salão da Igreja)

AGOSTO
LILÁS



AGOSTO
DOURADO



AGOSTO
VERDE



GURI POLO CAPÃO BONITO

Inicição musical PARA ADULTOS

Garanta sua vaga! #vemproguri

**DOCUMENTOS
NECESSÁRIOS:**

- RG
- CPF
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

AULAS QUARTAS

FEIRAS:

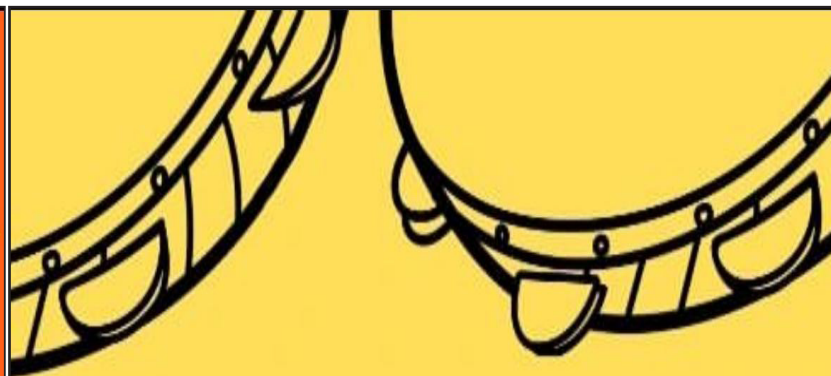
15:30 às 16:30 H

**MATRÍCULAS
ABERTAS**

Mais informações:

15 35417164 / Rua: Quintino Bocaiúva, 111- Centro / Capão Bonito

APOIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO



Batucada Sagradas & Profanas e Rian Proença

oficina de batuque

30 de Agosto

19h, no Centro Paulo Freire
(antigo Capão Bonito Clube)

Batucada
**SAGRADAS
PROFANAS**

Realização

SANTA MARCELINA

GURI

TUDO VIDA
CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
LÃO PAULO SÃO TODOS

Realização:

LEI
PAULO
GUSTAVO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

NOTA INFORMATIVA

Informamos à população com o objetivo de combater Fake News com caráter meramente político que o sistema telefônico da Prefeitura Municipal de Capão Bonito está passando por um processo de readequação de planos e completa reestruturação que possibilitará em breve um serviço mais ágil e sem interrupções, inclusive atendendo as tecnologias digitais.

Pedimos a compreensão e ratificamos que o mais breve possível o sistema será restabelecido de uma forma moderna e dinâmica.



Prefeitura Municipal de Capão Bonito



Licitações

ABERTURA/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024 - PROCESSO N° 6608/2024: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Café, Açúcar, e Chá, para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais Secretarias**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A **abertura se dará no dia 12 de setembro de 2024, as 14h00min.** Capão Bonito/SP, 29 de agosto de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024 - PROCESSO N° 8248/2024: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição Galão de água mineral de 20 lts, Garrafa de água mineral 500 ml, Copo de água mineral de 200 ml e Galão de 20 lts para reposição, para a diversas Secretarias Municipais**, deste município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A **abertura se dará no dia 13 de setembro de 2024, as 09h00min.** Capão Bonito/SP, 29 de agosto de 2024.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias
- Prefeito Municipal -

HOMOLOGAÇÃO/LICITAÇÃO

REF: TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 7948/2024

Marcelo Batista da Silva - Secretária Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da **Aquisição de Aparelhos para Academia ao Ar Livre, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento**, deste Município, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** o lote n° 01, 02 e 03, com proposta de **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)**, a empresa licitante **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA EPP - CNPJ: 09.135.430/0001-95**

RESOLVE:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024**, com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.

Capão Bonito, 29 de agosto de 2024.

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento



OS CASCATINHAS

GRUPO DE CHORO DE
CAPÃO BONITO

SÁBADO

31/08

ÀS 19H30

clipe de
lançamento da
música
29 de fevereiro

LOCAL: ABITACA

ENTRADA FRANCA

APOIO:
Espaço Cultural
SOM



REALIZAÇÃO:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PREFEITURA DE CAPÃO BONITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
EXERCÍCIO 2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CHAVANTES

OBJETO: Contratação de serviço médicos pra procedimentos ginecológicos e laudos de exames para a Secretária da Saúde de Capão Bonito/SP.

PRAZO: a contar de 01/09/2024 a 28/02/2025

ASSINATURA: 27/08/2024

JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

- REALIZAÇÃO -
Associação Comunitária Flor do Panema

Matrículas **Abertas** **TEATRO ADULTO** GRATUITO **2024**



SE INSCREVA AQUI



De **17/08**
à **06/09**

**Alunos a partir de
18 anos**



Para Maiores Informações ligue ou acesse:
www.facebook.com/PontoDeCulturaRadioLegal



Rua 13 de Maio, 25 B – Whatsapp (15) 99766 3813 ou (15) 3543 0904

OPERAÇÃO **SP SEM FOGO**

Secretaria de Agricultura e Abastecimento



SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS

7 AÇÕES PREVENTIVAS NO COMBATE A INCÊNDIOS EM PROPRIEDADES RURAIS

NOSSO AGRO TEM FORÇA

OPERAÇÃO **SP SEM FOGO**

Secretaria de Agricultura e Abastecimento



SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS

1 Nos dias quentes e secos, o risco de incêndio é muito alto. **Não queime lixo.**

2 Não acenda fogueiras.



3 Soltar balão é crime ambiental, **denuncie!** Ligue para a polícia no **190**.

NOSSO AGRO TEM FORÇA

4 Incêndios destroem lavouras, sonhos e vidas. **Previna.**

OPERAÇÃO **SP SEM FOGO**

Secretaria de Agricultura e Abastecimento



SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO SÃO TODOS

5 Prepare e mantenha limpos **aceiros em volta da sua propriedade**, e em volta das **áreas de mata**.

6 Fique atento ao risco de **incêndio para sua região!** **Proteja sua propriedade!**



7 Conheça as brigadas do seu município, endereço e pessoas envolvidas. **Em caso de emergência de incêndio em propriedades rurais ligue para 193 - Corpo de Bombeiros ou 199 - Defesa Civil**

NOSSO AGRO TEM FORÇA